



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.029, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 127.129,63 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2810	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família	R\$ 664.706,53

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2814	Gestão dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)	R\$ 2.210.937,67

Para:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2810	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família	R\$ 714.836,16





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Família	
---------	--

PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2814	Gestão dos Centros de Ref Especializados Assistência Social (CREAS)	R\$ 2.287.937,67

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 127.129,63 (cento e vinte e sete mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2810 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.00.00 1.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 254,81

3.1.90.00.00 1.660.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 49.874,82

0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2814 – GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA A ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

3.3.90.00.00 1.661.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 77.000,00

Total da suplementação..... R\$ 127.129,63

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária através de excesso de arrecadação apurado de Transferências Fundo a Fundo de Recursos repassados pelo Estado e pela Federação conforme tabela abaixo comprovados através dos Anexos 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada:

CÓDIGO DA RECEITA	VALOR APURADO	TIPO DE ABERTURA
1.7.1.6.50.0.1.16.01.00.00	R\$ 50.129,63	Excesso de Arrecadação apurada por Fonte
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00	R\$ 77.000,00	Excesso de Arrecadação apurada por Fonte
Total:	127.129,63	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☒ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a atualização de saldo remanescente oriundo de Excesso de Arrecadação apurado das Fontes do Piso de Benefícios Eventuais repassados pelo Estado através do Fundo Estadual de Assistência Social e também para a manutenção e custeio do Programa PROCAD-SUAS através da Busca Ativa do Cadastro Único atendendo as demandas das despesas com visitas e pagamentos de equipes de entrevistadores sociais em atendimento à demanda do Bolsa Família.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
02 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC1-A77B-DE60-D8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/10/2025 07:50:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 03/10/2025 08:32:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FEC1-A77B-DE60-D8AC>